

**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 77/2014 – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário Municipal da Educação e o Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, estabelecem as normas e divulgam a abertura de inscrições para a realização da Seleção Pública destinada a selecionar profissionais da área de educação para admissão em regime de contrato administrativo, por tempo determinado, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com fundamento no que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158/2013 e de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.278, de 27 de dezembro de 2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento, visando à seleção de professores substitutos para o preenchimento das vagas previstas no **Anexo I** deste instrumento.

**1.2.** A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todas as áreas específicas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

**1.3.** Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Fortaleza-CE.

**1.4.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados no período diurno (manhã e tarde), nas Escolas Municipais localizadas nos 06 (seis) Distritos de Educação, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, por área e distrito de sua opção.

**1.4.1.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), onde serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem de classificação, por área e distrito de sua opção.

**1.4.2.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva de Professor Substituto e, caso necessário, serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos **subitens 1.4 e 1.4.1**.

**1.5.** A Seleção visa ainda à formação de Cadastro de Reserva de Professor Substituto, integrado pelos

candidatos que obtiverem a nota mínima de aprovação, de acordo com o estabelecido no **subitem 5.1.2**, e que obtiverem classificação além das vagas previstas para cada área.

**1.5.1.** O quadro de classificáveis (Cadastro de Reserva de Professor Substituto) destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos integrantes do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

**1.6.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma única área discriminada no **Anexo I**.

**1.7.** O Professor Substituto selecionado terá seu vínculo formalizado por meio de Contrato Administrativo, regido pela Lei Complementar Municipal nº 158/2013, e terá sua remuneração proporcional à efetiva jornada de trabalho, percebendo por hora/aula trabalhada, cujo valor é de **R\$12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos)**.

**Exemplo de cálculo de remuneração de professor substituto:**

<b>CARGA HORÁRIA TRABALHADA*</b>	<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO**</b>
20h/a	<b>R\$ 249,80</b>
40h/a	<b>R\$ 499,60</b>
80h/a	<b>R\$ 999,20</b>
100 h/a	<b>R\$ 1.249,00</b>
200 h/a	<b>R\$ 2.498,00</b>

\* Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.

\*\* No valor total da remuneração já está incluso o percentual de 20% (vinte por cento) referente à Regência de Classe.

**1.8.** O número de vagas para a ampla concorrência e para os candidatos com deficiência e os requisitos são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

**1.9.** A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

**1.10.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**1.11.** A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, fica submetida ao regime jurídico administrativo, sendo-lhes assegurada, quando o contrato atingir a duração de 12 (meses) e a depender do interesse de ambas as partes, a sua prorrogação por igual período.

**1.12.** O prazo de validade da Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período.

**1.13.** Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja

ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público.

**1.14.** A Seleção destina-se a suprir a carência temporária de docentes na carreira.

**1.15.** Os profissionais selecionados assumirão temporariamente o posto de trabalho, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.

**1.16.** Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**1.17.** Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – O número de vagas para ampla concorrência e para os candidatos com deficiência e os requisitos;

**Anexo II** – Conteúdo programático;

**Anexo III** – Distritos de Educação e bairros correspondentes;

**Anexo IV** – Atribuições do Professor Substituto.

**1.18.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do **item 12**, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela *INTERNET*, no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1.** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por esse Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**2.2.** Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.

**2.2.1.** De acordo com o que dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem anterior** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.2.2.** As vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão distribuídas de forma proporcional ao quantitativo previsto para cada Distrito de Educação, de acordo com o quadro constante do **Anexo I**.

**2.3.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**2.4.** Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**2.5.** O candidato de que trata o **subitem 2.1** deste Edital, se habilitado e classificado, será submetido à avaliação da Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município (IPM), que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, não cabendo recurso contra essa decisão.

**2.6.** Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, serão submetidos a exame médico e deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal de Educação (SME). A realização do exame médico será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.7.** O laudo a que se refere o **subitem 2.6** deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**2.8.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, na forma do **subitem 2.1** deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado na Seleção.

**2.9.** O atendimento diferenciado à pessoa com deficiência dar-se-á de acordo com os **subitens seguintes**.

**2.9.1.** O candidato com deficiência ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89 e o art. 27, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, poderá solicitar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, condição especial para a realização da prova.

**2.9.2.** Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do artigo acima citado deverão ser requeridos (mediante a devida protocolização) até 10 (dez) dias antes da realização da prova objetiva, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório – público ou particular);

**b)** anexar cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10);

**c)** anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente.

**2.9.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

**2.9.4.** O candidato com deficiência solicitante de atendimento diferenciado deverá anexar, ao formulário de requerimento de atendimento diferenciado, o laudo médico com a indicação do tipo de deficiência de

que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados, ainda:

- a)** no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): DosVox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille, ledor;
- b)** no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas;
- c)** no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da folha de respostas: transcritor;
- d)** no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**2.9.5.** De acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas **alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.9.4.**

**2.9.6.** A pessoa com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no **subitem 2.9.2** ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

**2.9.7.** O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**2.10.** Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher o requerimento na sede do IMPARH, mediante a devida protocolização, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, o IMPARH atenderá às solicitações de atendimento diferenciado em residência.

**2.11.** A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o **subitem anterior.**

**2.11.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.11.2.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**2.11.3.** Não será disponibilizado, pelo IMPARH, um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova.

**2.12.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, de acordo com o estabelecido nos **subitens 2.9.1 e 2.10**, a depender de cada caso, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

**2.13.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para a função específica de magistério se atendidas as seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de

igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

**c)** gozar dos direitos políticos;

**d)** estar quite com as obrigações eleitorais;

**e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**f)** apresentar o requisito exigido para a função de Professor indicada no **Anexo I** deste Edital;

**g)** ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

**h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial;

**i)** não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

**j)** não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de cargos.

**3.2.** Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será entregue ao candidato após o resultado final da Seleção, por ocasião da sua convocação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela *Internet*, no endereço eletrônico **<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>**, a partir das 10 horas do dia 23 de dezembro de 2014, até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2015 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF.

**4.2.1.** O candidato, para requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>** e preencher o formulário de inscrição disponibilizado no portal do IMPARH.

**4.2.2.** No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

**4.2.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico **<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>**.

**4.2.4.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.2.5.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

**4.2.6.** Após o envio dos dados conforme o **subitem 4.2.1**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações dos **subitens 4.2 e 4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.6.1.** A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o **subitem 4.2.6**. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

**4.2.7.** Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.

**4.2.8.** Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.9.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

**4.2.10.** Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2 e 4.2.6.1** deste Edital.

**4.2.11.** O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

**4.2.12.** O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.13.** A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.

**4.2.14.** No ato da inscrição **NÃO** será solicitado o comprovante do requisito de escolaridade exigido no **Anexo I** deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não apresentá-lo, **NO ATO DA CONTRATAÇÃO**, na Secretaria Municipal da Educação (SME).

**4.2.15.** Após o devido preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato, caso necessite, deverá requerer na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, das 9h às 11h30 e das 13h30 e às 17h, atendimento diferenciado para o dia de realização da prova objetiva desse certame, nos termos do **subitem 2.9 supra**, indicando as condições

especiais de que necessita para a realização do teste de conhecimentos, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

**4.2.16.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no **subitem 4.2.15**, o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

**4.2.17.** Após o processamento das inscrições, o IMPARH divulgará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com a data estabelecida no Calendário de Atividades previsto no **item 12**, cabendo recurso contra este resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua divulgação.

**4.2.18.** O prazo de recurso previsto no **subitem 4.2.17** destina-se exclusivamente à regularização de qualquer problema ocorrido com a solicitação de inscrição feita pelo candidato interessado.

**4.2.19.** O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>. O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. . DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**5.1.1.** Será aplicada uma prova escrita objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, a qual avaliará o grau de conhecimento básico e específico do candidato em relação ao programa constante do **Anexo II**, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 10 (dez) pontos, contendo 40 (quarenta) questões, conforme descrição do quadro abaixo, a cada uma sendo atribuída a pontuação de 0,25 (vinte e cinco décimos), todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.

ÁREA	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
TODAS AS ÁREAS (EXCETO LINGUA PORTUGUESA)	<b>Prova I</b> Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10
		Didática	10
	<b>Prova II</b> Conhecimentos Específicos	Disciplina específica da área	20
LINGUA PORTUGUESA	<b>Prova I</b> Conhecimentos Básicos	Didática	10
	<b>Prova II</b> Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	30

**5.1.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem 50% (cinquenta por cento) das questões de cada área de conhecimento da prova objetiva, o que corresponde ao que segue:

**a)** no caso da área de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões da Prova de Conhecimentos Básicos e 15 (quinze) questões da prova de Conhecimentos Específicos;

**b)** no caso das demais áreas, 5 (cinco) questões da prova de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões da prova de Didática, ambas pertencentes à Prova de Conhecimentos Básicos, e 10 (dez) questões da prova de Conhecimentos Específicos.

**5.1.3.** A nota da prova escrita objetiva será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = \text{NQCO} \times 0,25$$

Onde:

**NPO** = nota da prova objetiva

**NQCO** = número de questões certas da prova escrita objetiva

## 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**6.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03 (três) horas, no dia 08 de fevereiro de 2015, no horário das 14h às 17h, para todos os candidatos.

**6.2.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> 03 (três) dias antes da data de realização da prova escrita objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE, **MUNIDO OBRIGATORIAMENTE** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

**6.3.1.** A desobediência ao disposto no **subitem 6.3** implicará a exclusão do candidato desse certame.

**6.3.2.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial .

**6.4.** O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 6.7**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

**6.5.** Fechados os portões às 14h para a aplicação da prova escrita objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos a presente Seleção.

**6.6.** A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de sua assinatura em um termo formal, na coordenação do local de prova.

**6.7.** Será considerado documento oficial de identidade com foto:

**a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte vigente;

**c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto.

**6.8.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento,

CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.9.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

**6.10.** Não será permitida, durante os exames de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

**6.10.1.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

**6.10.2.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior deste edital.

**6.10.3.** Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 6.10.1 deste edital, sob pena de ser eliminado da seleção.

**6.10.4.** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**6.10.5.** O ÍMPARH recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 6.10.1 deste edital, no dia de realização das provas.

**6.10.6.** O ÍMPARH não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**6.10.7.** O ÍMPARH não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.10.** Será disponibilizado aos candidatos, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.

**6.11.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado deverá dirigir-se à sala da coordenação do local de prova antes do início dos testes para o acautelamento da arma.

**6.12.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

**6.13.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 6.5**) e em

outro local que não seja o predeterminado.

**6.14.** Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das quatro opções do cartão resposta, conforme está descrito no subitem 5.1.1 deste Edital.

**6.14.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

**6.14.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.14.3.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

**6.14.4.** O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**6.14.5.** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento diferenciado para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por representante do ÍMPARH devidamente treinado.

**6.15.** A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente, igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

**6.16.** Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

**6.17.** Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.18.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida uma hora do seu início.

**6.19.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de provas.

**6.20.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido:

**a)** o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 13h) até o término do tempo de prova (às 17h);

**b)** o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção. No entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), no dia da aplicação da prova objetiva, a partir das 19h, horário de Fortaleza-CE.

**6.21.** Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha específica para a anotação do gabarito.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1.** Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da solicitação de inscrição;
- b)** a formulação ou o conteúdo de questões da prova escrita objetiva;
- c)** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva;
- d)** o resultado preliminar da prova escrita objetiva.

**7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, conforme as datas estabelecidas no Calendário de Atividades previsto no **item 12** deste Edital.

**7.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no **subitem 7.1** deste Edital.

**7.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo indicado no **subitem 7.2** e entregues, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza–CE.

**7.4.1.** O candidato deverá anexar, ainda, a cópia do documento oficial de identidade original, do comprovante de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, o mesmo deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original.

**7.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e a entrega da cópia do seu documento oficial de identidade original e CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas anteriormente, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública, acompanhada da cópia do seu documento oficial de identidade original.

**7.6.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

**7.7.** O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

**7.8.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

**8.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a nota final (NF).

**8.2.** A nota final (NF) corresponde à pontuação obtida pelo candidato na prova escrita objetiva e será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = NPO$$

Onde:

**NF** = nota final

**NPO** = nota da prova escrita objetiva

**8.3.** Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto, dependendo da colocação no certame) os candidatos que atenderem à condição prevista no **subitem 5.1.2.**

**8.4.** Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** maior nota na prova específica;

**c)** a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

**8.5.** Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no **subitem 8.3** deste Edital.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** O resultado final dos candidatos classificados e o Cadastro de Reserva de Professor Substituto, que corresponderá ao resultado definitivo da prova escrita objetiva, será devidamente homologado e publicado no sítio do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), obedecendo-se à ordem de classificação por área e distrito, conforme previsto no **Anexo I**, não se admitindo recurso contra esse resultado.

**9.2.** A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

**9.3.** O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da presente Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

**9.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

## 10. DA LOTAÇÃO

**10.1.** O candidato aprovado e devidamente convocado poderá optar, em sessão pública específica, pela sua lotação em escola de sua preferência, de acordo com as carências existentes no Distrito de Educação de sua escolha no ato da inscrição e observada a sua ordem de classificação, conforme interesse e conveniência da Administração Municipal.

**10.1.1.** Após a convocação de todos os candidatos (classificados e integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto) por Área/Distrito, a Secretaria Municipal da Educação (SME) poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados em outros Distritos para preenchimento das carências que venham a surgir.

**10.2.** O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência, fornecido pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Secretaria Municipal da Educação (SME).

**10.3.** O candidato que não comparecer à lotação de acordo com o previsto no **subitem 10.1** será automaticamente eliminado da Seleção.

**10.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva de Professores Substitutos.

**10.5.** Após a assinatura do ofício de lotação, o professor terá o prazo-limite de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à respectiva unidade escolar. Ao descumprir o prazo, o professor será imediatamente excluído do processo seletivo, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo assinado por ambas as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública.

**11.2.** A contratação dos candidatos selecionados terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 158/2013.

**11.3.** O prazo de validade da Seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma única vez, por igual período.

**11.4.** Os candidatos aprovados na Seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no **subitem 3.1**, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

## 12. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
<b><i>Inscrição pela INTERNET</i></b>	23/dezembro/2014 a 12/janeiro/2015
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	21/janeiro/2015
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	22 e 23/janeiro/2015
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	28/janeiro/2015
Data-limite para solicitar atendimento diferenciado para o dia da prova escrita objetiva	29/janeiro/2015
Cartão de identificação / INTERNET (local de prova)	05/fevereiro/2015
<b><i>Prova escrita objetiva</i></b>	<b>08/fevereiro/2015, das 14h às 17h</b>
Gabarito preliminar da prova escrita objetiva	08/fevereiro/2015, a partir das 19h
Recurso contra o gabarito preliminar / questões da prova escrita objetiva	09 e 10/fevereiro/2015
Resultado definitivo do gabarito da prova escrita objetiva	24/fevereiro/2015
Resultado preliminar da prova escrita objetiva	27/fevereiro/2015, a partir das 17h
Recurso contra o resultado preliminar da prova escrita objetiva	02 e 03/março/2015
Resultado final e ato de homologação	09/março/2015

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Essa Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final.

**13.2.** O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, nesse período, todos os candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva de Professor Substituto. O aproveitamento dos classificados será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Fortaleza e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

**13.3.** A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa Seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**13.4.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**13.5.** Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no **subitem 6.10** deste Edital;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- f) não devolver o material completo recebido no dia da prova escrita objetiva;
- g) não atender às determinações regulamentares do IMPARH.

**13.6.** São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no decorrer de toda a Seleção.

**13.7.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação (SME).

**13.8.** A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Philippe Theophilo Nottingham  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

Joaquim Aristides de Oliveira  
**Secretário Municipal da Educação, respondendo**

André Ramos Silva  
**Presidente do IMPARH**

**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 77/2014 – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO I AO EDITAL Nº 77/2014 - IMPARH**

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS								REQUISITOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	D1	D2	D3	D4	D5	D6	
Língua Portuguesa	51	03	16	04	CR	12	10	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras.
Língua Inglesa	64	04	16	12	10	10	10	10	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.
Matemática	58	04	08	10	08	04	16	16	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Matemática.
Ciências	26	02	CR	04	CR	04	08	12	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Ciências.
Geografia	34	02	CR	04	08	CR	16	08	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Geografia.
História	07	---	CR	CR	CR	CR	CR	07	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em História.
Artes	53	03	08	12	04	16	08	08	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Artes (Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho e Artes Plásticas) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Pedagogia	84	05	12	25	CR	12	25	15	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Pedagogia.
Educação Física	17	01	CR	04	CR	04	06	04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura Plena em Educação Física.
Religião	19	01	02	06	02	02	04	04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, de licenciatura plena em Teologia ou Ciências Religiosas.

\*CR – Cadastro Reserva

\*\*D1, D2, D3, D4, D5 E D6 REPRESENTAM OS DISTRITOS.



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 77/2014 – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO II AO EDITAL Nº 77/2014 - IMPARH**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTO GERAL**

**PORTUGUÊS (TODAS AS ÁREAS, EXCETO LINGUA PORTUGUESA)**

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua
2. Ortografia oficial
3. Acentuação gráfica
4. Flexão nominal e verbal
5. Emprego das classes de palavras
6. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação
7. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais
8. Concordância verbal
9. Crase
10. Pontuação
11. Sintaxe da oração e do período
12. Regência nominal e verbal
13. Semântica
14. Interpretação de texto

**DIDÁTICA (TODAS AS ÁREAS)**

1. **Diferentes concepções de Educação e Didática**
  - 1.2. As diferentes concepções de Educação
  - 1.3. A importância da educação como processo de mudança
  - 1.4. Origem e concepção de Didática
  - 1.5. A Didática e a formação do profissional da educação



## **2. Contexto da Instituição Escolar**

- 2.1. Escola: local de trabalho docente e processo de ensino
- 2.2. Conceituação de ensino-aprendizagem
- 2.3. A formação do professor na sociedade
- 2.4. Profissão docente: compromisso e ética
- 2.5. O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural
- 2.6. O papel do professor no processo de ensino-aprendizagem

## **3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”)**

- 3.1. Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender
- 3.2. Trabalhando com Projetos
- 3.3. O professor e a utilização das novas tecnologias educativas
- 3.4. Gestão do espaço e do tempo na escola
- 3.5. Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico–raciais)
- 3.6. Organização Curricular da Escola
- 3.7. O planejamento como instrumento de ação educativa
- 3.8. Um plano de aula e seus componentes
- 3.9. A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico
- 3.10. Construção da Autonomia do aluno
- 3.11. A avaliação como processo de construção do conhecimento

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

### **1. PROFESSOR PEDAGOGO**

#### **BLOCO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

1. Função social da Educação Infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis à formação da criança na creche e na pré- escola
2. Função social do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos
3. Teorias do desenvolvimento humano e aprendizagem, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon
4. O Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sua estruturação e organização
5. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança
6. Organização do trabalho escolar: diagnóstico, planejamento, projeto político-pedagógico, avaliação e seus diferentes processos (avaliação institucional e avaliação do desempenho escolar)
7. O papel do professor na integração escola-família e comunidade
8. Democratização da educação e gestão participativa
9. Educação Especial na perspectiva da Inclusão: práticas pedagógicas de acolhimento à diversidade

## **BLOCO II - MATEMÁTICA**

1. Fundamentos teórico- metodológicos do ensino da Matemática
2. Construção do pensamento lógico-matemático
3. Números e operações: os diversos significados dos números na sociedade; princípios do sistema de numeração decimal; ideias e propriedades das operações fundamentais e números racionais
4. Geometria: exploração do espaço e dos movimentos, localização e deslocamento nos espaços de uma, duas e três dimensões
5. Grandezas e medidas: a presença das grandezas e suas medidas nas atividades humanas; o conceito de grandeza; estimativa; medidas não convencionais
6. Tratamento da Informação: estudos relativos a noções de estatística, (coleta e organização de dados, interpretação de tabelas e gráficos), de combinatória (situações-problema que envolvam combinações, arranjos, permutação), e probabilidade (noções de acaso e incerteza do cotidiano de natureza aleatória)

## **2. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Ensino de Língua Portuguesa: parâmetros curriculares
2. Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção textual
3. Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino
4. Variação linguística e ensino de língua materna
5. Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico
6. Articulação morfossintática: correlação entre teoria e prática de ensino
7. A sintaxe no texto: subordinação e coordenação
8. Significação e contexto: propostas de ensino
9. Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto
10. Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática

## **3. PROFESSOR DE INGLÊS**

1. Aspectos metodológicos para o ensino-aprendizagem de inglês como língua estrangeira
2. Aspectos sócio-políticos e formais do ensino de inglês como instrumento de comunicação internacional
3. O ensino-aprendizagem de inglês para fins específicos (English for Specific Purposes – E.S.P.) na habilidade de compreensão leitora (popularmente denominado “Inglês Instrumental”)
4. Aspectos linguísticos do inglês como língua estrangeira: Present Tenses: Simple Present, Present Progressive, Present Perfect; Past Tenses: Simple Past, Past Progressive, Past Perfect
5. Simple Past X Present Perfect; Future Tenses: Near future (going to), Immediate future (will); Modal Verbs; Phrasal verbs; Conditional sentences: 1<sup>st</sup> Conditional (will), 2<sup>nd</sup> Conditional (would)
6. Information questions (WH-questions) e YES/NO questions: diferenciações na estrutura da pergunta/resposta; Formatos de texto escrito em língua inglesa (e.g. carta formal/informal, e-mail formal/informal, fax, descrição, narração, dissertação, etc.), estrutura e layout (disposição das partes do texto), paragrafação, margens e pontuação

#### 4. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Números e operações
  - 1.1. Números naturais: múltiplos e divisores, números primos, operações básicas, introdução às potências
  - 1.2. Números decimais: representação, transformação em fração decimal, operações básicas
  - 1.3. Números racionais: representação fracionária e decimal, operações com decimais e frações, transformação de decimais finitos em frações, dízimas periódicas e frações geratriz
  - 1.4. Potenciação: propriedade para expoentes inteiros, problema de contagem
  - 1.5. Números reais: conjuntos numéricos, números irracionais, radiciação em  $\mathbb{R}$ , notação científica
2. Álgebra: expressões algébricas: equivalências e transformações, produtos notáveis, fatoração algébrica
3. Álgebra: equação do 2ª grau, resolução e problemas
4. Funções: construção de tabelas e gráficos para representar funções de 1ª e 2ª graus
5. Equações, sistema de equações, inequações do 1ª grau
6. Espaço e forma: formas planas, formas espaciais, perímetro e área, unidade de medidas, perímetro de uma figura plana, cálculo de área por composição e decomposição, situação problemas envolvendo área e perímetro de figuras planas
7. Ângulos, polígonos, circunferências, simetria, construções geométricas
8. Conceitos de semelhança, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, teorema de Pitágoras.
9. Teorema de Tales, área de polígonos, circunferências, círculos e suas partes, volume do prisma, pirâmides, esfera, cone, setor circular, volume e área do cilindro
10. Grandezas e medidas: sistema de medidas: medidas de comprimento, massa e capacidade, sistema métrico decimal, múltiplo e submúltiplos da unidade
11. Medidas por meio de estimativas e aproximações; cálculo de área, superfície, volume, perímetro e diâmetro
12. Proporcionalidade: variação de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais
13. Tratamento da informação: Leitura e construção de gráficos e tabelas, média aritmética, mediana, moda, desvio padrão, problemas de contagem, probabilidade de contagem, introdução à probabilidade

#### 5. PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências
2. Meio Ambiente:
  - 2.1. História da formação e constituição do planeta Terra e a importância de cada uma de suas camadas para a manutenção da vida
  - 2.2. Os outros planetas do sistema solar e suas interações com a Terra:
    - Os ciclos da água
    - Ecossistemas
    - Poluição ambiental
    - Preservação do meio-ambiente

3. Ser Humano e Saúde:

- 3.1. Estudo da célula como componente de todos os seres vivos
- 3.2. Sistemas do corpo humano e suas interações entre si e com o ambiente circundante
- 3.3. Higiene corporal e ambiental

4. Tecnologia e Sociedade:

- 4.1. Estudo das transformações dos recursos materiais e energéticos em produtos necessários à vida humana, aparelhos, máquinas, instrumentos, e as implicações sociais do desenvolvimento e do uso dessas tecnologias; investigações sobre as questões éticas, valores e atitudes compreendidos nessas relações
- 4.2. A origem e o destino social dos recursos tecnológicos, as consequências para a saúde pessoal e ambiental e as vantagens sociais do emprego de determinadas tecnologias

## 6. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Princípios teóricos e metodológicos do ensino da Geografia. Categorias básicas de análise: espaço e tempo, lugar, natureza, paisagem, escala, sociedade e cultura
2. Cartografia: localização, orientação, direção, distância e proporção geográfica. Leitura, interpretação e representação do espaço: plantas e mapas simples
3. Processos constituintes do espaço físico e a apropriação da natureza pelo trabalho social
4. Compreensão das relações entre sociedade e natureza na produção das diferentes paisagens urbanas e rurais
5. Tecnologia e meio ambiente: preservação da natureza e ética socioambiental
6. Geografia de Fortaleza: aspectos naturais da paisagem; modo de vida urbano e rural e a relação cidade-campo; aspectos sócio - culturais na produção do espaço da cidade: bairros históricos e modernos, os conjuntos habitacionais, feiras de bairros, entre outros
7. Geografia do Ceará: paisagens naturais: litoral, serra e sertão; a produção do espaço e a rede urbana cearense; população, cultura, modos de vida e migração

## 7. PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Princípios teóricos e metodológicos do ensino da História
2. Sujeito histórico e a dimensão cotidiana das relações sociais
3. Tempo histórico e tempo físico
4. Relação espaço - temporal
5. Relações de permanência, mudança, transformação, continuidade, simultaneidade, ordenação e duração
6. Relação de causa e efeito
7. Semelhanças, diferenças, identidade
8. O município de Fortaleza e o Estado do Ceará: Trabalho, cotidiano, sociedade e poder

## 8. PROFESSOR DE ARTES

1. A Função da Arte no Processo de Formação Humana: ética, estética e educação; como a inserção da arte no processo educativo pode contribuir para que o educando encontre possibilidades de convívio com experiências estéticas significativas
2. A inserção da Arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração destas mesmas linguagens
3. Avaliação em Arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação deslocando o foco avaliativo do produto artístico final
4. Manifestações artísticas tradicionais e Educação Estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular (tradicional), em processos formativos no espaço escolar
5. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo
6. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento

## 9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A história e as diversas abordagens pedagógicas da Educação Física no Brasil; as abordagens críticas no ensino da Educação Física: cultura corporal, valores e função social, aspectos didático-metodológicos;
2. A Educação Física na Educação Infantil: motricidade, crescimento, desenvolvimento e educação integral da criança;
3. A Educação Física no Ensino Fundamental: o ensino e a aprendizagem na Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliativos;
4. O jogo e a brincadeira na Educação Física: concepções, manifestações de jogos e propostas pedagógicas;
5. O Esporte e a Educação: perspectivas, concepções e estratégias de ensino do Esporte na Educação Física Escolar;
6. Pedagogia do Lazer: a Educação pelo/para o lazer na Educação Física no Ensino Fundamental;
7. Corpo, corporeidade e Educação Física na Escola;
8. Ginástica, ritmo, expressão corporal e dança: propostas pedagógicas na Educação Física Escolar;
9. A dimensão pedagógica das lutas e da capoeira na Educação Física Escolar;
10. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física;
11. Temas transversais no ensino da Educação Física: diversidade, ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente.

## 10. ENSINO RELIGIOSO

1. A contribuição própria do Ensino Religioso na formação integral do(a) cidadão(ã), no âmbito da educação fundamental;
2. As razões do Ensino Religioso no contexto escolar;
3. Religião e problemas contemporâneos: ecologia, drogas, corrupção, consumismo, sonhos juvenis, etc;
4. Religião, adolescência e amor: como lidar com esses assuntos na escola?
5. Religião x família x ambiente social: a responsabilidade social do Ensino Religioso;
6. Fundamentação teórico-metodológica do Ensino Religioso;
7. Processo de avaliação no Ensino Religioso;
8. Perfil e requisitos para o profissional da área do Ensino Religioso;
9. Fundamentos legais do Ensino Religioso no Brasil.
10. Religião x história: papel das religiões nos acontecimentos históricos com ênfase nos fatos contemporâneos; história das religiões vivenciadas atualmente, no Brasil e no mundo.



**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 77/2014 – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO III AO EDITAL Nº 77/2014 - IMPARH**

**DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E BAIROS CORRESPONDENTES**

<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARA
1	CEI	CEI CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO	AV. FRANCISCO SÁ, 6449	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS	BARRA DO CEARA
1	ANE	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - UNID II	RUA E, 314	VILA VELHA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA D'ARS - EI / EF	RUA SANTA ELISA, 722	CRISTO REDENTOR
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	RUA ANTONIO POMPEU, 2005	FARIAS BRITO
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	RUA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	RUA ERETIDES MARTINS, 26	ALAGADIÇO
1	CEI	CEI ROCHA LIMA	RUA ERETIDES MARTINS 977	VILA ELLERY
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	PIRAMBU
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 248	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF	RUA MAJOR ASSIS, 1076	JARDIM GUANABARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	RUA CIDADE DE CARIÚS, 200	JARDIM GUANABARA
1	CEI	CEI PROFESSOR JOSE REBOUÇAS	RUA CARIÚS, 200	JARDIM



		MACAMBIRA		GUANABARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF	RUA BERNARDO PORTO, 490	MONTE CASTELO
1	CEI	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 490	MONTE CASTELO
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	JACARECANGA
1	CEI	CEI MOURA BRASIL	RUA ADARIAS DE LIMA, 378	MOURA BRASIL
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF	RUA DONA MENDINA, 682	BARRA DO CEARA
1	CEI	CEI ANTONIO MENDES	RUA IRINEU DE SOUSA, 188	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF	RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF	RUA HERMES PARAÍBA, 934	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF	RUA FREI ODILON, 264	ALVARO WEYNE
1	CEI	CEI DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON, 623	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	RUA MARIA CLARA, 1237	JARDIM GUANABARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EI / EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7945	BARRA DO CEARA
1	CEI	CEI DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	RUA PÊTA, S/N	VILA VELHA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 46	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	RUA RIO PARAGUAI, 782	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - /EF	RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	CARLITO PAMPLONA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF	RUA ALBERTO FERREIRA, 624	JARDIM IRACEMA
1	CEI	CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010	JACARECANGA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF	RUA TOCANDIRA, 61	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS S/N	CRISTO REDENTOR
1	CEI	CEI VIRGILIO TAVORA	AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF	AV. DOUTOR THEBERGE, 2288	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	RUA N, 35	VILA VELHA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA
1	CEI	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174	VILA VELHA
1	CEI	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - UND II	RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299	VILA VELHA



1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF	RUA PERI, 70	BARRA DO CEARA
1	CEI	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5201	JACARECANGA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI/EF	RUA CREUZA ROCHA, S/N	JARDIM GUANABARA
1	ANE	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - UNID. II	RUA CREUZA ROCHA, 228	JARDIM GUANABARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF	RUA TEÓFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO
1	CEI	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHAES	RUA JACINTO DE MATOS, 906	JACARECANGA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF	RUA WALTER POMPEU, 800	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EI / EF	RUA SILVA ROMERO, 370	ALVARO WEYNE
1	CEI	CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA	TR. LUIS GUIMARÃES, 261	FLORESTA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARA
1	CEI	CEI DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAQUÉM, 860	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF	RUA FREI TEOBALDO, 646	ALVARO WEYNE
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF	RUA MONSENHOR ROSA, 946	CARLITO PAMPLONA
1	CEI	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 943	CARLITO PAMPLONA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALDEMIR MARTINS - EF	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARA
1	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO, 415	MONTE CASTELO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF	AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813	VICENTE PINZON
2	CEI	CEI PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA	TRAVESSA JUQUERI, 46	VICENTE PINZON
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257	SAPIRANGA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	RUA ANA GONÇALVES, 1105	SÃO JOÃO DO TAUAPE
2	CEI	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	TRAVESSA LIBERTADOR, 57	SÃO JOÃO DO TAUAPE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF	AV. VICENTE DE CASTRO, 6074	SERVLUZ
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	RUA ANGRA DOS REIS, 234	SAPIRANGA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	PRAIA DO FUTURO
2	CEI	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840	PRAIA DO FUTURO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EI / EF	AV. DOS JANGADEIROS, 577	MUCURIBE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF	RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061	AEROLANDIA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE	RUA FRANCISCO ALVES	CASTELO



		CARVALHO - EI / EF	PEREIRA, 349	ENCANTADO
2	CEI	CEI ELEAZAR DE CARVALHO	RUA ARISTIDES BARCELOS, 611	VICENTE PINZON
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF	RUA MONSENHOR SALAZAR, 1480	PIO XII
2	CEI	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA JÚLIA VASCONCELOS, 67	PIO XII
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ
2	CEI	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO	RUA B, 50, LOTEAMENTO PARQUE AMARALINA	LUCIANO CAVALCANTE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF	AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS OLIVEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF	RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA	DIAS MACEDO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	AV. DA ABOLIÇÃO, 3984	MUCURIBE
2	ANE	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - UND II	AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2121	ALDEOTA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS OLIVEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF	TRAVESSA GUARANI, 620	PAPICU
2	CEI	CEI MARIA GONDIM DOS SANTOS	RUA FAUSTO CABRAL, 357	PAPICU
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF	RUA ANTÔNIO FARIAS, 121	BOA VISTA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF	RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF	RUA JOSÉ SOBREIRA, 608	SAPIRANGA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF	RUA DO CORRENTE, 400	EDSON QUEIROZ
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	AV. GENERAL MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANÇA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF	AV. DIOGUINHO, 5925	ÇAÇA E PESCA
2	CEI	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AV. ZEZÉ DIOGO, 6470	ÇAÇA E PESCA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF	RUA JAIME LEONEL, 156	LUCIANO CAVALCANTE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF	RUA OSMUNDO CAVALCANTE, 90	MUCURIBE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	AV. CÉSAR CALS, 2370	PRAIA DO FUTURO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105	SAPIRANGA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA - EI / EF	AV. ANTÔNIO ROCHA, 395	JARDIM DAS OLIVEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES ALCANTARA - EI / EF	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS OLIVEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA TENENTE TITO BARROS, 330	CAJAZEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE	RUA LUIS MENDES, 174	CIDADE DOS



		LOURDES - EI / EF		FUNCIONARIOS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	AV. JOSÉ SABÓIA, 905	VICENTE PINZON
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EF	RUA ANA GONÇALVES, 01	SÃO JOÃO DO TAUAPE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELIA MARIA BRAGA COSTA - EF	RUA FRANKLIN TÁVORA, 742	CENTRO
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF	AV.ZEZÉ DIOGO, 1247	SERVLUZ
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF	RUA LUÍZA MIRANDA COELHO, 595	LUCIANO CAVALCANTE
2	CEI	CEI JOSE CARLOS DE PINHO	AV. ROGACIANO LEITE, 1864	SALINAS
2	CEI	CEI JOSE CARLOS DE PINHO - UNID II	RUA TEODORO DE PAIVA, 707	JARDIM DAS OLIVEIRAS
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	RUA ADENANTERA, 800	CIDADE 2000
2	CEI	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441	CIDADE 2000
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C	BOA VISTA
2	CEI	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B	BOA VISTA
2	CEI	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UNID II	RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220	BOA VISTA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA
2	CEI	CEI SAO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 480	PRAIA DE IRACEMA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF	RUA PAULO MORAIS, 95	PAPICU
2	CEI	CEI MARIA ALICE	AV. ENGENHEIRO ALBERTO SÁ, 52	PAPICU
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF	RUA MIRIÚ, 500	SABIAGUABA
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EI / EF	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARE
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER - EI / EF	RUA JULIO SILVA, 400	PRAIA DO FUTURO
2	CEI	CEI DOM ALOISIO LORSCHIEDER	AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395	DE LOURDES
2	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF	RUA TERESA CRISTINA, 112	CENTRO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF	RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEOFILO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF	RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N	AUTRAN NUNES
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF	RUA DES. PEDRO PAULO, 1740	HENRIQUE JORGE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF	RUA ALAGOAS, 2267	PICI
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EI / EF	RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N	AUTRAN NUNES
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598	ANTONIO BEZERRA



3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EF	QUADRA F, 167, CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	RUA ESTRADA DO PICI, 1083	HENRIQUE JORGE
3	CEI	CEI PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM	RUA DES. LUIS PAULINO, 190	JOCKEY CLUBE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EI / EF	RUA PERNAMBUCO, 600	DEMOCRITO ROCHA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA - EI / EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031	BELA VISTA
3	CEI	CEI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N	BELA VISTA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	AV. LINEU MACHADO, 811	JOCKEY CLUBE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI / EF	RUA PROFESSOR LINO ENCARNÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	RUA VIRIATO RIBEIRO, 890	BELA VISTA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	RUA MARIA CLARA, 1263	JARDIM GUANABARA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI / EF	RUA MATOSO FILHO, 450	PADRE ANDRADE
3	CEI	CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	RUA M <sup>a</sup> JOSÉ TEIXEIRA, 300	PADRE ANDRADE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250	QUINTINO CUNHA
3	CEI	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A	QUINTINO CUNHA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF	RUA CUIABÁ, 1465	HENRIQUE JORGE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF	RUA BANVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
3	CEI	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BARVARTH BEZERRA, 100	PADRE ANDRADE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120	PICI
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EI / EF	RUA MARIA QUINTELA, 706	BONSUCESSO
3	CEI	CEI PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - EI / EF	RUA VITAL BRASIL, 1020	BONSUCESSO
3	CEI	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA VITAL BRASIL, S/N	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF	RUA GUARANI, 2000	HENRIQUE JORGE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS - EI / EF	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	DOM LUSTOSA
3	CEI	CEI CESAR CALS	RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270	DOM LUSTOSA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF	RUA 06, 1009	QUINTINO CUNHA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400	DOM LUSTOSA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE - EI / EF	RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO	RUA FRANCISQUINHA	QUINTINO



		- EI / EF	PORTELA, 1151	CUNHA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	RUA CONSELHEIRO ARAÚJO LIMA, 1536	DOM LUSTOSA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEOFILO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF	RUA VERBENA, 1020	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF	RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N	ANTONIO BEZERRA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF	RUA PIO SARAIVA, 168	QUINTINO CUNHA
3	CEI	CEI JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 168	QUINTINO CUNHA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF	RUA MANUEL NUNES, 42	ANTONIO BEZERRA
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF	RUA GUARANI, 2030	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF	RUA LUÍS DE CASTRO, 254	BONSUCESSO
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EI / EF	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDENTE KENNEDY
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS - EI / EF	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	HENRIQUE JORGE
3	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	RUA ARGENTINA S/N	BELA VISTA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF	AV. H, 430	PREFEITO JOSE WALTER
4	CEI	CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE	RUA FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, 241	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF	RUA LEÃO DO NORTE, 300	VILA PERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EI / EF	RUA JORGE DUMAR, 2078	JARDIM AMERICA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EF	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMERICA
4	CEI	CEI FILGUEIRAS LIMA	RUA MAJOR WEYNE, 100	JARDIM AMERICA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF	RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM
4	CEI	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF	AV. TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIAO
4	CEI	CEI PAPA JOAO XXIII	RUA TREZE DE ABRIL, 595 A	VILA UNIAO
4	CEI	CEI PAPA JOAO XXIII - UNID II	RUA HELVÉCIO MONTE, 751	VILA UNIAO
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE S/N	MANOEL SATIRO
4	ANE	ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - UNID II	RUA 01, 1169	MONDUBIM
4	CEI	CEI JOSE AYRTON TEIXEIRA	RUA 03, 300, LOTEAMENTO PARQUE SANTANA I	MONDUBIM
4	PAT		RUA GUARÁ, S/N	PARANGABA



		ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF		
4	CEI	CEI PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO	ALAMEDA OXALÁ, 643	PARANGABA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF	RUA CREUSA ROQUE, 247	MANOEL SATIRO
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
4	CEI	CEI MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA	RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI / EF	RUA SAMUEL UCHOA, 550	BOM FUTURO
4	ANE	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANUEL DA SILVA GOMES - UNID II	AV. AGUANAMBI, 2479	AEROPORTO
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI
4	CEI	CEI PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF	AV. JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMOCRITO ROCHA
4	CEI	CEI PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ, 250	DEMOCRITO ROCHA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	AV. C, S/N	PREFEITO JOSE WALTER
4	CEI	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	RUA 45, S/N	PREFEITO JOSE WALTER
4	CEI	CEI ROGACIANO LEITE	AV. J, 1488	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF	RUA JOSÉ MENELEU, 531	ITAPERI
4	CEI	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	RUA INGLATERRA, 222	ITAPERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
4	CEI	CEI VICENTE FIALHO	RUA IRMÃ BAZET, 193	MONTESE
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EI / EF	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410	SERRINHA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EI / EF	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	AV. L, S/N	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	AV. BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EI / EF	RUA COSTA FREIRE, 550	VILA PERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO	MONDUBIM
4	CEI	CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CÔRREGO	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF	RUA GUILHERME MOREIRA, 75	FATIMA
4	CEI	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. BORGES DE MELO, 910	AEROPORTO



4	CEI	CEI MADRE TEREZA DE CALCUTA - UNID II	RUA CAPITÃO BATISTA	FATIMA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
4	CEI	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	RUA FREIRE ALEMÃO, 91	SERRINHA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FAÇANHA - EI / EF	RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESSES	JARDIM CEARENSE
4	CEI	CEI JOAO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA HOLANDA, 870	JARDIM CEARENSE
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030	MONDUBIM
4	CEI	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF	RUA 83, 181	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA GOIÁS, S/N	PAN AMERICANO
4	CEI	CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS, S/N	PAN AMERICANO
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	AV. DEDÉ BRASIL, 4300	ITAPERI
4	CEI	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	RUA GIRASSOL, 649	ITAPERI
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 525	PARQUE SANTA ROSA
4	ANE	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - UNID II	RUA PRESIDENTE VARGAS, 1235	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EF	RUA 65, 250	PREFEITO JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF	RUA JÚLIO CÉSAR, 1810	BOM FUTURO
4	ANE	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UNID II	TV. SALGADINHO, S/N	JARDIM AMERICA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 359	JARDIM CEARENSE
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI / EF	RUA ALFREDO MAMEDE, 1064	CONJUNTO ESPERANÇA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI / EF	RUA PARQUE UMARI, 100	PLANALTO AYRTON SENNA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D'ANA - EI / EF	RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF	AV. D, 380, 2ª ETAPA	JOSE WALTER
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNA
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF	RUA JOSÉ LEANDRO, S/N	VILA UNIAO
4	CEI	CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	RUA MARTI, S/N	VILA UNIAO
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF	RUA JUVÊNCIO SALES, S/N	MONDUBIM
4	CEI	CEI JOAO HILDO CARVALHO FURTADO	AV. C, S/N	MONDUBIM
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA



4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA SMITH - EI / EF	RUA CORONEL JAIME ROLEMBERG, 100	JARDIM CEARENSE
4	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA - EI / EF	RUA MUNDICA PAULA, S/N	ITAOCA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - / EF	RUA RICARDO PONTE, S/N	PARQUE GENIBAU
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EI / EF	RUA GERALDO BARBOSA, 3901	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA, 3923	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURAO - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 551	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI / EF	RUA DUAS NAÇÕES, 1055	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	RUA 315, 111	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EI / EF	RUA 1159 , 100	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 1145, Nº 14	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	RUA 143, 155	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	AV. H, 2115	CONJUNTO CEARA
5	CEI	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AV. J, SN	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF	RUA MAJOR MONTENEGRO, 917	MANOEL SATIRO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF	RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA DESCARTES BRAGA, 4222	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030	SIQUEIRA
5	ANE	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - UNID II	RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185	SIQUEIRA
5	CEI	CEI JOAQUIM ALVES	RUA PEDRO GOMES, 45	SIQUEIRA
5	CEI	CEI JOAQUIM ALVES - UNID II	RUA JOSÉ MAURICIO, 405	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
5	ANE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - UNID II	RUA JOÃO XXIII, 1454	GRANJA PORTUGAL
5	CEI	CEI PROFESSORA LIREDA FACO	RUA TRÊS CORAÇÕES, 735	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EI / EF	RUA JOSÉ GUEDES MARTINS, 4701	PARQUE SANTA ROSA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N	PARQUE GENIBAU
5	ANE	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - UNID II	RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063	PARQUE GENIBAU
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA, 2703	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE ABREU - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 1065	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF	RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO



5	CEI	CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL	CANINDEZINHO
5	CEI	CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - UNID II	RUA DE PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA - EI / EF	RUA URUCUTUBA, 1599	SIQUEIRA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF	RUA CORONEL FABRICIANO, 452	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EI / EF	AV. D, 1015	CONJUNTO CEARA
5	ANE	ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - UNID II	RUA PADRE ANTONIO NUNES GURGEL, 969	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF	RUA MANOEL GALDINO, S/N	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF	RUA VEREADORA ZÉLIA CORREIA DE SOUSA, 140	MONDUBIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	RUA G, S/N	BOM JARDIM
5	CEI	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA A, S/N	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF	RUA ITAJAÍ, 802	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EI / EF	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	AV. OSCAR ARARIPE, 741	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF	RUA ITATIAIA, S/N	CANINDEZINHO
5	CEI	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF	RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF	AV. WALDIR DIOGO, 850	MANOEL SATIRO
5	CEI	CEI HILZA DIOGO CALS	RUA SILVINO, 31	MANOEL SATIRO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N	PARQUE GENIBAU
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EI / EF	AV. C, 1381	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF	RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	MANOEL SATIRO
5	CEI	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM	MANOEL SATIRO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF	RUA TEODORO DE CASTRO, 1175	GRANJA PORTUGAL
5	CEI	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA HUMBERTO LOMEU, 1222	GRANJA PORTUGAL
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO	RUA 114, 460	CONJUNTO



		ROMAO BATISTA - EI / EF		ESPERANÇA
5	CEI	CEI PADRE CICERO ROMAO BATISTA	RUA 106, 377	CONJUNTO ESPERANÇA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF	RUA JOSÉ MARTINS, 2239	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	RUA PAULINO ROCHA, 1000	GRANJA LISBOA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF	AV. F, 550	CONJUNTO CEARA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ	SIQUEIRA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF	RUA SANTA LÚCIA, S/N	PARQUE GENIBAU
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF	RUA EDSON MARTINS, 642	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EF	RUA GERALDO BARBOSA, 240	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 6741	CANINDEZINHO
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EI / EF	RUA MARTINS CARVALHO, 779	BOM JARDIM
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - EI / EF	RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601	GRANJA LISBOA
5	CEI	CEI PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA	RUA ERIVEU RAMOS, 2056	SIQUEIRA
5	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF	AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO
5	CEI	CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR	RUA JOSÉ DANTAS VIEIRA, 336	CANINDEZINHO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
6	CEI	CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	TR. GUARANI, 355	PAUPINA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO - EF	RUA 37, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF	RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544	ANCURI
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	ANCURI
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU
6	ANE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE MELO JABORANDI - UNID II	RUA DOMINGOS ALVES RIBEIRO, 141	JANGURUSSU
6	ANE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - UNID III	RUA 2, 171	MESSEJANA
6	CEI	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA



6	CEI	CEI CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA PEDRO DE SOUSA, 60	ANCURI
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF	AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA
6	CEI	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351	LAGOA REDONDA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EI / EF	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	RUA MAÍZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF	RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF	RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO	JANGURUSSU
6	CEI	CEI MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR	RUA MULHERES DE AREIA, 61	PARQUE SANTA MARIA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF	RUA MAÍZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS
6	CEI	CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAÍZA, 81	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF	AV. VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS
6	CEI	CEI MARIETA CALS	AV. VALPARAISO, 390	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI / EF	RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF	RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444	LAGOA REDONDA
6	CEI	CEI PARQUE SÃO MIGUEL	RUA SILVEIRA DA MOTA, 105	CURIO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PONTES BARBOSA - EI / EF	RUA ARAÚJO TORREÃO, 128	PARQUE IRACEMA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI / EF	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
6	CEI	CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EF	RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69	PEDRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI / EF	RUA B, 145	PARQUE DOIS IRMAOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	AV. ODILON GUIMARÃES, 3860	LAGOA REDONDA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF	RUA JOÃO FERREIRA, S/N	BARROSO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMAOS
6	CEI	CEI MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMAOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI



6	CEI	CEI JOSE MOREIRA LEITAO - UND II	RUA JORGE DA VEIGA, 275	ANCURI
6	CEI	CEI JOSE MOREIRA LEITAO	RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467	ANCURI
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM	PARQUE DOIS IRMAOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF	RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO	PASSARE
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
6	ANE	ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - UND II	RUA 9, 279	BARROSO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF	RUA ISABEL FERREIRA, 1000	LAGOA REDONDA
6	CEI	CEI ISABEL FERREIRA	RUA PEDESTRE D, 430	LAGOA REDONDA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF	AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50	LAGOA REDONDA
6	CEI	CEI JOÃO SARAIVA LEÃO	RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89	GUAJIRU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF	RUA AFONSO LOPES, 1095	PARQUE DOIS IRMAOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF	RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N	ANCURI
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF	RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOEIRO	PAUPINA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL IRMA STELLA - EI / EF	AV. VALPARAISO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILIO GIRAO - EI / EF	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARE
6	CEI	CEI FRANCISCO ANDRADE TEOFILIO GIRAO	RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191	PASSARE
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS
6	CEI	CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF	AV. DOIS DE MAIO, 1300	PASSARE
6	CEI	CEI RAIMUNDO DE MOURA MATOS	RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005	PASSARE
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DOM GERALDO DO NASCIMENTO - EI / EF	RUA LUIS BENTO, 290	PEDRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF	RUA MATEUS ALMEIDA, 71	JOSE DE ALENCAR
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EF	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF	RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II	BARROSO
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF	RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796	CONJUNTO PALMEIRAS
6	CEI	CEI PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ LINHARES, 903	CONJUNTO PALMEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255	JANGURUSSU



6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILIO GIRAO - EI / EF	TR. RÚTILO, 108	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARVALHO - EF	RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300	JOSE DE ALENCAR
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF	AV. MEM DE SÁ, 384	MESSEJANA
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF	AV. 02, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA	PARQUE DOIS IRMAOS
6	CEI	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV 02, 800	PARQUE DOIS IRMAOS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF	RUA IRACEMA, 1110	JANGURUSSU
6	CEI	CEI JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA	RUA IRACEMA, 1100	JANGURUSSU
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO
6	CEI	CEI PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ	RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207	CAJAZEIRAS
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EI / EF	RUA PASSARÉ, Nº 530	PASSARE
6	PAT	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF	RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA	COAÇU

**PREFEITURA DE FORTALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**EDITAL Nº 77/2014 – IMPARH**

**SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 77/2014 - IMPARH**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Com base no que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, mais especificamente de acordo com seu art. 13, os docentes incumbir-se-ão de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.